



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- Número do processo: **054/2024**
- Órgão ou entidade demandante: **Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA**
- Responsáveis pelas informações do ETP: **Fabíola Butzke**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada em serviços de construção e reforma de piscinas, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos, destinados aos idosos que frequentam a Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades das pessoas idosas, no Município de Blumenau, firmados através do Termo de Convênio nº 2024TR01051, celebrados entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em regime de mútua cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 127/2011 – Processo SCC 3338/2024.

A necessidade em revitalizar os espaços na Secretaria Municipal da Família é qualificar as ações voltadas para os direitos das pessoas idosas, desenvolvidas pelas Secretarias da Família (PRÓ-FAMÍLIA) e de Desenvolvimento Social (SEMUDES), através da revitalização da infraestrutura existente e aquisição de itens para garantir um atendimento de qualidade, com foco na excelência, humanização e acessibilidade dos serviços ofertados. O objetivo é adequar e revitalizar os espaços para promover a inclusão social e a participação das pessoas idosas em todas as atividades, atendendo à demanda crescente e potencializando a valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa.

2.1. Justificativa da necessidade

O município de Blumenau possui atualmente uma população de aproximadamente 43.000 idosos (as), realidade esta que revela novos desafios para o desenvolvimento das políticas públicas da pessoa idosa.

As Secretarias envolvidas nesta proposta realizam um trabalho de referência quando se trata de serviços e ações destinadas à população idosa.

A Secretaria da Família – PRÓ-FAMÍLIA, através da Gerência do Pró Idoso, conta com uma estrutura própria, sendo que em 2023 registrou o atendimento de



Prefeitura de Blumenau

aproximadamente 5.000 (cinco mil) idoso (as)/mês, tantos nos núcleos internos (Prédio Sede) como nos núcleos externos (Bairros). O Pró-idoso atualmente possui o total de 363 turmas ativas, divididas em 285 turmas internas e 78 turmas externas, entre as 45 modalidades de atividades. A proposta busca beneficiar diretamente as atividades internas, das quais destacamos as atividades de hidroginástica, ginástica esportiva, informática, vôlei adaptado, yoga, música, arte em cerâmica, jogos de mesa e eventos sociais coletivos dentre outros. As mesmas são realizadas semanalmente de segunda a sexta-feira, no período matutino e vespertino.

Já na Secretaria de Desenvolvimento Social (SEMUDES), com destaque para a Proteção Social Básica, os 07 CRAS do município atuam nos territórios vulneráveis, sendo que no primeiro semestre de 2023, os equipamentos atenderam 10.504 pessoas idosas, uma média de 1.751 atendimentos por mês.

Contudo, mesmo com os esforços contínuos para garantir a oferta de serviços com ambientes seguros e harmoniosos, parte dos equipamentos da atual estrutura da PRÓ-FAMÍLIA necessita de revitalização, melhorias e adequações (substituição de equipamentos e revitalização dos espaços) para continuidade das atividades com qualidade, assim como, ter a possibilidade de absorver a demanda reprimida de aproximadamente 100 idosos (as) nas atividades de hidroginástica.

Da mesma forma, os CRAS estimam proporcionar mobilidade e acessibilidade através da aquisição de um veículo adaptado para os Grupos de Idosos (as) em seus territórios, facilitando o deslocamento para além da abrangência territorial do bairro. Isso visa possibilitar o pertencimento ao município, o acesso ao espaço de atendimento da PRÓ-FAMÍLIA, no programa do Pró-idoso, e outras ações que promovam a integração.

A necessidade de revitalização dos espaços de atendimento do público idoso, incluindo a manutenção da piscina para segurança, os espaços de atendimento e a aquisição de veículo adaptado, conforme segue na planilha de despesas, visam otimizar o desenvolvimento das atividades, atendendo às necessidades e novas demandas das pessoas idosas ativas, proporcionando melhor acessibilidade, mobilidade e segurança.

Diante da realidade identificada a proposta está em consonância com o EIXO I que trata da valorização, respeito e cuidado da pessoa idosa.

Público Alvo: Idosos (as) de ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 anos, que se encontram biopsicossocialmente ativas para participar das atividades desenvolvidas no Pró-Idoso e nos CRAS do município.



Prefeitura de Blumenau

Capacidade Técnica: A Prefeitura dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do objeto proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as fases exigidas legalmente, inclusive as que se referem a licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.

Com relação à equipe técnica, o Programa Pró-idoso da PRÓ-FAMÍLIA conta com uma equipe de Recursos Humanos própria, sendo: 01 gerência; 01 coordenação pedagógica; 04 profissionais da equipe administrativa e a equipe de 15 professores. Sendo que cada profissional/professor (a) possui formação específica para área em que atua e o mesmo (a) acompanha e administra as aulas 100% presencial.

Quanto à capacidade de estrutura física e pedagógica, todos os ambientes estão equipados com os materiais necessários para atender às exigências específicas de cada modalidade desenvolvida.

A respeito dos 07 CRAS (SEMUDES), cada um possui sua própria equipe de Recursos Humanos, incluindo: 01 Coordenador de CRAS, 04 Assistentes Sociais, 02 Psicólogos, 02 Educadores Sociais, 01 Administrador e 01 Motorista.

Porém, as equipes podem variar dependendo das necessidades locais e da demanda de usuários. Além disso, a equipe pode ser ampliada ou modificada de acordo com os serviços oferecidos pelo CRAS e com a legislação municipal e federal que rege a Política de Assistência Social.

2.2. Previsão no plano de contratações anual

Por tratar-se de um projeto apresentado e aprovado, firmados através do Termo de Convênio nº 2024TR01051, celebrados entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em regime de mútua cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 127/2011 – Processo SCC 3338/2024 entre o Estado de Santa Catarina e o Município de Blumenau, esta contratação não está prevista no PCA 2024, sendo uma contratação específica.

2.3. Requisitos da contratação

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021- Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades da PRÓ-FAMÍLIA e SEMUDES, sob os



Prefeitura de Blumenau

aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos diversos, veículo tipo VAN e prestação de serviços para adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades das pessoas idosas, no Município de Blumenau, obedecendo aos requisitos abaixo relacionados:

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 10 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no endereço previsto no empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA deverá prestar o serviço da seguinte forma:

- a)** A Contratada deverá declarar que atende a todas as exigências legais;
- b)** Disponibilidade de entrega em horário comercial;
- c)** Comunicar a secretaria, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d)** Comprometer-se a prestar o serviço conforme padrão de qualidade estabelecido na especificação;
- e)** Garantia de que os itens sejam entregues em conformidade com o solicitado;
- f)** Fazendo-se necessário a substituição dos itens, a empresa terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para substituí-los, contados do primeiro dia útil subsequente àquele do recebimento da notificação expedida pela Secretaria, que poderá ser feita por correio eletrônico, para a adoção das medidas corretivas caso seja detectado algum problema no produto e/ou seja, rejeitados.
- g)** Deverá atender as especificações técnicas dos produtos, bem como as dimensões da modelagem dos trajés;



Prefeitura de Blumenau

- h) Para a contratação de uma solução voltada à adequação de equipamentos e revitalização de espaços para atividades de pessoas idosas em Blumenau, são considerados os seguintes requisitos:
- i) Possuir descrição clara da necessidade de adequação e revitalização, incluindo dados sobre a população idosa no município e os benefícios esperados dispostos no Edital e seus anexos.
 - j) Possuir projeto detalhado que inclua plantas e cronogramas de entrega dos espaços a serem revitalizados, possuir as especificações técnicas dos equipamentos, orçamentos e prazos de entrega.
 - k) As empresas deverão possuir comprovação de experiência prévia em projetos semelhantes, com a apresentação de portfólio e referências, quando for o caso.
 - l) Possuir documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como certidões negativas de débitos.
 - m) Possuir Atestado de Capacidade Técnica do objeto a ser contratado, no caso de serviços especializados e ART, quando for o caso.
 - n) Possuir propostas que demonstrem compromisso com práticas sustentáveis e acessibilidade para pessoas idosas.
 - o) Estar em conformidade com normas técnicas e regulamentações locais e nacionais relacionadas à acessibilidade e segurança.
 - p) Possuir proposta de manutenção dos equipamentos e espaços após a revitalização, garantindo a durabilidade das melhorias, com garantias de assistência técnica, pelo prazo mínimo de 12 meses, quando for o caso.
 - q) A empresa responsável pela revitalização e reforma da piscina deverá fornecer os itens solicitados, como: capa térmica, bolsão de vinil, manta de fundo, corrimãos, guarda-corpo, barras de apoio, motor de aquecimento e carga de água. Deverá realizar a retirada de todo o material anterior da piscina, retirar o bolsão de vinil anterior, aplicar a manta de fundo na piscina, colocar o novo bolsão de vinil, colocar os novos corrimãos, guarda-corpos, barras de apoio, ralos de fundo, flanges, skimmer, encher a piscina com a carga de água e colocar a nova capa térmica.
 - r) Para os equipamentos descritos, como trocador de calor, a empresa vencedora deverá entregar no endereço indicado pela PRÓ-FAMÍLIA. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, estar embalado, possuir certificados de garantia, manuais de instrução e atender as especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

2.4. Quantificação da necessidade

A aquisição compreende:



Prefeitura de Blumenau

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	70420	TROCADOR DE CALOR, TIPO: PARA PISCINA - INSTALADO Especificações técnicas mínimas requeridas: Potência Térmica (kw/h): 15.000 a 25.000 ; Potência Mínima de bomba (CV): ½ Volume da Piscina: Entre 110.000 a 120.000 litros de água Área Cobertura da Piscina: Entre 80m² e 100m² Temperatura da Piscina: Até 35°C	1	UNIDADE
2	75873	CORRIMÃO, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM	2	UNIDADE
3	75875	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C: 6,0M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
4	75876	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C:4,03M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
5	75874	BARRA, DE APOIO COM SUPORTE PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: 2,0M - 38MM DIÂMETRO	17	UNIDADE
6	75854	ÁGUA, TIPO: POTÁVEL, FORNECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA PARA ENCHIMENTO DE PISCINA.	16	M³
7	75851	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO BOLSÃO VINIL, ACESSÓRIOS E PRIMEIRA LIMPEZA DA ÁGUA DA PISCINA.	1	SERVIÇO
8	75846	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA, TIPO: FLUTUANTE, MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO, COR: AZUL MARINHO, ESPESSURA: 300 MICRAS Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m²	79	M²
9	75868	MANTA ACRÍLICA, PARA FUNDO DA PISCINA, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESSURA: 6 MM. Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m²	79	M²
10	75869	FLANGES, DISPOSITIVOS DE RETORNO, DRENOS DE FUNDO E SKIMMERS, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA PISCINA DE VINIL, CONFORME TR	1	UNIDADE
11	75860	BOLSÃO, DE VINIL, PARA PISCINAS, TRAMADA 0,8MM	1	UNIDADE

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a necessidade em questão, foram pesquisadas contratações e aquisições similares por outros órgãos e entidades da Administração Pública, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias de implementação e soluções que melhor se adequassem à necessidade do Município.



Prefeitura de Blumenau

Dentre as contratações e aquisições analisadas, as soluções utilizadas foram de prestação de serviço por demanda, sistema de registro de preço e aquisições independentes. Assim, observa-se que a solução sugerida é aderente às encontradas, ou seja, a contratação por demanda de prestação de serviços, aquisições diretas e através de licitações independentes ou através de sistema de registro de preços.

Durante as verificações de valores estimados, observou-se que as modalidades de licitações utilizadas foram o Pregão Eletrônico, por se tratar de objetos comuns e, portanto, permitir o julgamento pelo menor preço. Entretanto, por se tratar de várias aquisições, tanto de equipamentos e de prestação de serviços, opta-se pela execução da contratação na modalidade de Pregão Eletrônico, que, de igual forma, possibilitará o julgamento pelo menor preço.

Convém ressaltar que o Município vem acompanhando com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratações mais seguras e eficientes. Assim, considerando a adoção da solução sugerida por outras Administrações, há indicativo de viabilidade da metodologia pleiteada, de disponibilidade de empresas para execução do objeto e de aceitação da metodologia pelos Tribunais de Contas.

3.1. Escolha da melhor solução

A escolha da melhor solução para adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades para pessoas idosas em Blumenau é:

Realizar um levantamento das necessidades e preferências dos idosos na comunidade, por meio de entrevistas ou questionários, através das atividades que os idosos já participam na PRÓ-FAMÍLIA, para entender quais atividades e equipamentos são mais relevantes.

Garantir que os espaços estejam em perfeitas condições de uso para que as atividades sejam realizadas com segurança e conforto.

Implementar os equipamentos projetados para a faixa etária, que sejam seguros e fáceis de usar, além de promover atividades físicas que estimulem a mobilidade e a força.

Possibilitar áreas de convivência onde os idosos possam socializar, realizar atividades em grupo, como jogos e oficinas, e participar de eventos comunitários.



Prefeitura de Blumenau

Desenvolver uma programação regular de atividades físicas, culturais e de lazer, envolvendo a comunidade e incentivando a participação dos idosos.

Planejar a manutenção regular dos espaços e equipamentos, garantindo que permaneçam em boas condições ao longo do tempo.

3.2. Justificativa da melhor solução

As justificativas da melhor solução para adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades para pessoas idosas em Blumenau, conforme o Termo de Convênio nº 2024TR01051, são:

A revitalização dos espaços promove o bem estar para a saúde física e mental dos idosos, proporcionando um ambiente mais acolhedor e seguro para suas atividades diárias.

Adequar os equipamentos e espaços contribui para a inclusão social dos idosos, garantindo que tenham acesso a atividades que estimulem sua participação na comunidade.

A adequação dos equipamentos e espaços ajuda a minimizar riscos de acidentes, promovendo um ambiente mais seguro para as pessoas idosas.

Os espaços adequados valorizam a experiência dos idosos, permitindo que eles continuem ativos, participativos e integrados nas atividades sociais e culturais.

A adequação também atende às normas de acessibilidade, promovendo a equidade no acesso aos serviços e atividades oferecidas.

Ambientes revitalizados incentivam a autonomia dos idosos, permitindo que participem de forma mais ativa em suas rotinas.

O convênio reforça a importância da colaboração entre a Secretaria de Estado e o Município, fortalecendo a rede de apoio aos idosos e a implementação de políticas públicas voltadas para esse público.

Para os itens de prestação de serviços, aquisições dos equipamentos, bem como do veículo tipo VAN, a justificativa da melhor solução deve ser feita pelo sistema de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para que haja maior competitividade e transparência dos valores aplicados.



4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

4.1. Especificação do objeto e estimativa de quantidades

Contratação de empresa especializada em serviços de construção e reforma de piscinas, com fornecimento de materiais e equipamentos diversos, destinados aos idosos que frequentam a Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

Adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades das pessoas idosas, no Município de Blumenau, firmados através do Termo de Convênio nº 2024TR01051, celebrados entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em regime de mútua cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 127/2011 – Processo SCC 3338/2024.

A aquisição compreende:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	70420	TROCADOR DE CALOR, TIPO: PARA PISCINA - INSTALADO Especificações técnicas mínimas requeridas: Potência Térmica (kw/h): 15.000 a 25.000 ; Potência Mínima de bomba (CV): ½ Volume da Piscina: Entre 110.000 a 120.000 litros de água Área Cobertura da Piscina: Entre 80m² e 100m² Temperatura da Piscina: Até 35°C	1	UNIDADE
2	75873	CORRIMÃO, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM	2	UNIDADE
3	75875	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C: 6,0M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
4	75876	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C: 4,03M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
5	75874	BARRA, DE APOIO COM SUPORTE PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: 2,0M - 38MM DIÂMETRO	17	UNIDADE
6	75854	ÁGUA, TIPO: POTÁVEL, FORNECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA PARA ENCHIMENTO DE PISCINA.	16	M ³
7	75851	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO BOLSÃO VINIL, ACESSÓRIOS E PRIMEIRA LIMPEZA DA ÁGUA DA PISCINA.	1	SERVIÇO
8	75846	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA, TIPO: FLUTUANTE, MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO, COR: AZUL MARINHO, ESPESSURA: 300 MICRAS	79	M ²



		Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m ²		
9	75868	MANTA ACRÍLICA, PARA FUNDO DA PISCINA, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESSURA: 6 MM. Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m ²	79	M ²
10	75869	FLANGES, DISPOSITIVOS DE RETORNO, DRENOS DE FUNDO E SKIMMERS, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA PISCINA DE VINIL, CONFORME TR	1	UNIDADE
11	75860	BOLSÃO, DE VINIL, PARA PISCINAS, TRAMADA 0,8MM	1	UNIDADE

4.2. Manutenção e Assistência técnica

A lei brasileira sobre assistência técnica em equipamentos novos está principalmente regulamentada pelo Código de Defesa do Consumidor (CDC) e por normas específicas de setores, como a Lei do Software. Aqui estão alguns pontos principais:

- a) **Garantia:** Equipamentos novos devem ter garantia mínima de 12 meses, a partir da data de compra, cobrindo vícios de fabricação e não problemas decorrentes de uso inadequado.
- b) **Assistência Técnica:** O fabricante ou importador é responsável por garantir assistência técnica durante o período da garantia. Isso deve ser disponibilizado em locais acessíveis ao consumidor.
- c) **Informação:** É obrigação do fabricante informar sobre a assistência técnica disponível e os procedimentos para a sua utilização.
- d) **Prazo para Reparação:** O prazo para a realização do conserto deve ser razoável e o consumidor deve ser informado sobre o andamento do serviço.
- e) **Substituição ou Devolução:** Se o produto apresentar problemas recorrentes, o consumidor pode exigir a troca do equipamento ou o ressarcimento do valor pago.

A Contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

Durante o período de garantia dos equipamentos, a Contratada deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos.



Prefeitura de Blumenau

Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

O prazo para retirada dos equipamentos/instrumentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “b”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

4.3. Resultados pretendidos

Adequar os espaços de atendimento das Secretarias da Família (PRÓ-FAMÍLIA) e de Desenvolvimento Social (SEMUDES), proporcionando um ambiente mais acolhedor e confortável para os usuários das políticas públicas da pessoa idosa.

Aumentar a capacidade de atendimento para suprir a demanda reprimida nas atividades realizadas no núcleo interno do Prédio do Idoso, da Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, melhorando a eficiência dos serviços ofertados.

Proporcionar maior mobilidade e acessibilidade com o propósito de aprimorar constantemente a qualidade dos serviços prestados, bem como fortalecer laços sociais entre o público idoso atendido.

4.4. Estimativa de valor

O valor para a reforma da piscina, adequar os equipamentos e revitalizar os espaços de atividades das pessoas idosas, no Município de Blumenau é de R\$ 89.627,09 (oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e sete reais e nove centavos), firmados através do Termo de Convênio nº 2024TR01051, celebrados entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em regime de mútua cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 127/2011 – Processo SCC 3338/2024.



4.5. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

 Global

 Lotes de itens

 Por itens

4.5.1. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Os lotes compreendem:

Objeto da contratação: revitalização da piscina da PRÓ-FAMÍLIA				
Lote	Item	Material	QTDE	UNIDADE
1	1	CORRIMÃO, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM, DE APOIO PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX POLIDO, TAMANHO: 0,90M X 1,70M - TUBO 38MM	2	UNIDADE
	2	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C: 6,0M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
	3	GUARDA-CORPO, PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: H: 1,10M X C:4,03M - DIÂMETRO: 50MM	1	UNIDADE
	4	BARRA, DE APOIO COM SUPORTE PARA PISCINA, MATERIAL: AÇO INOX 316, TAMANHO: 2,0M - 38MM DIÂMETRO	17	UNIDADE
	5	ÁGUA, TIPO: POTÁVEL, FORNECIMENTO COM CAMINHÃO PIPA PARA ENCHIMENTO DE PISCINA.	16	M ³
	6	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DO BOLSÃO VINIL, ACESSÓRIOS E PRIMEIRA LIMPEZA DA ÁGUA DA PISCINA.	1	SERVIÇO
	7	CAPA TÉRMICA PARA PISCINA, TIPO: FLUTUANTE, MATERIAL: FILME PLÁSTICO DE POLIETILENO, COR: AZUL MARINHO, ESPESSURA: 300 MICRAS Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m ²	79	M ²
	8	MANTA ACRÍLICA, PARA FUNDO DA PISCINA, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, ESPESSURA: 6 MM. Tamanho da piscina: 19,10m X 4,02m = 79m ²	79	M ²
	9	FLANGES, DISPOSITIVOS DE RETORNO, DRENOS DE FUNDO E SKIMMERS, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO DA PISCINA DE VINIL, CONFORME TR	1	UNIDADE
	10	BOLSÃO, DE VINIL, PARA PISCINAS, TRAMADA 0,8MM	1	UNIDADE

Objeto da contratação: Aquisição de motor de aquecimento de água, tipo trocador de calor para piscina				
Lote	Item	Material	Unid.	Quant.
2	1	TROCADOR DE CALOR, TIPO: PARA PISCINA - INSTALADO Especificações técnicas mínimas requeridas:	UNIDADE	1



		Potência Térmica (kw/h): 15.000 a 25.000 ; Potência Mínima de bomba (CV): ½ Volume da Piscina: Entre 110.000 a 120.000 litros de água Área Cobertura da Piscina: Entre 80m² e 100m² Temperatura da Piscina: Até 35°C		
--	--	--	--	--

4.6. Análise e justificativa para o parcelamento

Não se aplica à contratação.

4.7. O produto se classifica como bem de consumo comum?

Bem de qualidade comum

5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a aquisição dos equipamentos diversos, as contratadas deverão atender as especificações constantes nas descrições de cada produto. O local de entrega será definido pela Secretaria Municipal da Família – PRÓ-FAMÍLIA, constantes nas respectivas notas de empenho.

Para a revitalização da piscina, a contratada deverá entregar e colocar os itens, conforme especificações constantes no Edital.

5.1. Contratações correlatas à solução escolhida

É correlata à aquisição de trocador de calor e à reforma da piscina a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e limpeza da piscina

5.2. Contratações interdependentes

A instalação do trocador de calor depende da finalização da reforma e adequação da reforma da piscina da PRÓ-FAMÍLIA. Para os fins da contratação objeto deste ETP, será necessário acompanhar atentamente o cumprimento do cronograma de execução da reforma, uma vez que o equipamento deverá ser entregue apenas quando for possível a sua instalação, já que não há local apropriado para armazenamento e guarda.

5.3. Possíveis impactos ambientais

Revitalizar os espaços de atividades para pessoas idosas em Blumenau pode trazer diversos impactos ambientais, tanto positivos quanto negativos.



A construção e adequação de espaços podem gerar resíduos sólidos, que precisam ser geridos adequadamente para evitar impactos negativos.

As obras de revitalização podem gerar poluição temporária, afetando a qualidade de vida dos moradores locais.

Para minimizar os impactos negativos e maximizar os benefícios, é fundamental um planejamento cuidadoso. Para isso, a contratada deverá atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS (Lei nº 12.305/10), quando for o caso.

6. CONCLUSÃO DO ESTUDO

6.1. Foi encontrada solução viável?

Sim Não

6.2. Qual será a fonte dos recursos a serem utilizados?

Recursos Estaduais

6.3. Especificação da fonte financiadora

Termo de Convênio nº 2024TR01051, celebrados entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família de Santa Catarina e o Município de Blumenau, em regime de mútua cooperação, nos termos do Decreto Estadual nº 127/2011 – Processo SCC 3338/2024.

7. Aprovação

Aprovado

Blumenau - SC, 4 de outubro de 2024.

JÚLIO CÉSAR PEREIRA
Secretário Municipal da Família
PRÓ-FAMÍLIA